## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1º INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CONTRIBUINTE: SUPERMERCADO CASAGRANDE LTDA.** 

ENDEREÇO: RUA BERNARDO HORTA, Nº 269, BAIRRO GUANDU, CACHOEIRO DE

**ITAPEMIRIM - ES** 

**CNPJ:** N° 27.473.669/0008-23

MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PROCESSO - PAS: N° 13626/2024 - DATA: 01/03/2024

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 00592 - SÉRIE E - DATA: 28/02/2024

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NOS

DEPÓSITOS.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 55, INCISO III, 73, INCISO VI, 396, INCISOS I E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ITEM 4.2.1, DA RDC 216/2004. PENALIDADE: MULTA DE 400 (QUATROCENTOS) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 9.948,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 18 de abril de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não hoube apresentação de recurso no prezo lagal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2025.

GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA Gerente de Vigilância Sanitária